



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA Nº 2021.01.07.02

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

DATA DE EMISSÃO: 07 DE JANEIRO DE 2021

ORDENADOR DE DESPESAS: MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

JANEIRO- 2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



REQUISIÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Diante da necessidade da Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021., conforme coleta de preços em anexos, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho para verificar a existência de recursos orçamentários, para realizar a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.


MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DOS
MORADORES DE BARREIRA



BARREIRA 12 DE JANEIRO DE 2021

Att.:

Câmara municipal de Barreira – CE

Segue a nossa proposta referente a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da câmara municipal de barreira.

Descrição de serviço/objeto	Valor
Contratação de emissora de rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da câmara municipal de barreira e outras a serem mensuradas até 31 de dezembro de 2021.	R\$ 1.000,00

Validade da proposta: Trinta dias

Atenciosamente,

Sandra maria girão nogueira

SANDRA MARIA GIRÃO NOGUEIRA



CHOROZINHO, 12 DE JANEIRO DE 2021

À
Câmara Municipal de Barreira-CE

Estamos encaminhando nossa proposta de prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais Da Câmara Municipal de Barreira.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO/OBJETO:

- Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas E inserções dos atos oficiais e institucionais Da Câmara Municipal de Barreira e Outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021.

Valor:
- R\$ 1.150,00

Validade da proposta:
- 30 dias

Atenciosamente,

Francisco Jean Pereira dos Santos
Francisco Jean Pereira dos Santos



Acarape, 12 de janeiro de 2021

Att.: Câmara Municipal de Barreira-CE

Referente a nossa proposta de prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais Da Câmara Municipal de Barreira.

Descrição de Serviço/objeto	Valor
Objeto: Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços De radiodifusão através de programas E inserções dos atos oficiais e institucionais Da Câmara Municipal de Barreira e Outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021.	R\$ 1.100,00

Obs: Validade da proposta trinta (30) dias

Atenciosamente,


Jose Paulino de Freitas Neto



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira

Em atenção ao despacho de V.Sa, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme coleta de preços em anexo aos autos do processo, foi feita a verificação e constata a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta a dotação orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2.001., elemento de despesa nº 33.90.39.00.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021, dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2.001., elemento de despesa nº 3390.3900, com fulcro no artigo 24 e inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



PORTARIANº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

SECRETÁRIO:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

MEMBRO:

MARIA LUCILENE PEREIRA DE SOUSA LIMA, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 02 DE JANEIRO DE 2021.

MÁCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
- PRESIDENTE -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTUAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.01.07.02

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.07.02

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da execução do objeto em questão, para o Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido pra formalização do competente processo licitatório.

Referida execução do objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Câmara Municipal de Barreira executar o objeto requerido.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na coleta de preços elaborada pela Câmara Municipal de Barreira. A razão da opção em se contratar a empresa: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA DOS MORADORES DE BARREIRA**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço mensal proposto pela empresa esta disposto abaixo:

Cotamos esta dispensa no valor mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.07.02, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para o Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021.

O valor global importa na quantia de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Município de Barreira da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barreira - CE, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

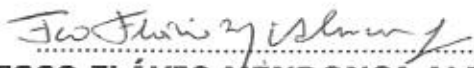


PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.01.07.02 Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso II, do art. 24 e art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Barreira - CE, 08 de janeiro de 2021.


.....
FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.01.07.02, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021.

Barreira - CE, 08 de janeiro de 2021.


MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.07.02

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA DOS MORADORES DE BARREIRA

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA.

Barreira - CE, 08 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.170.226/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CANDIDO PEREIRA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO SALA 01 E 02
CEP 62.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRA
UF CE	TELEFONE (85) 9124-2809	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PMECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **12:29:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

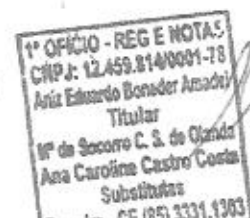


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA

Aos (12) doze dias do mês de janeiro de 2021 as 10:00hs na sede da entidade situada na rua Cândido Pereira nº540, no centro de Barreira, conforme edital de convocação do dia 30 de dezembro de 2020. Nesta assembleia reuniram-se os associados com finalidade de cumprirem o que determina o nosso estatuto; art. 9º Parágrafos II, III, e IV, com a seguinte pauta: Substituição do presidente (a) da diretoria executiva, Ana Marcela Santos Jacó, por encontrar-se no momento em situação contrária às disposições estatutária da referida entidade.

Após verificação de quórum qualificado a diretora presidente Ana Marcela Santos Jacó comunicou os motivos que a levaram a pedir o afastamento da entidade de caráter irrevogável e imediato. Aos associados dando cumprimento ao estatuto foi comunicado que de acordo com o que determina o mesmo nos art., 20, parágrafo único e art. 21, parágrafo II; em caso de impedimento ou vacância do cargo de presidente da diretoria executiva da associação, assumirá o vice-presidente(a) o cargo de presidente substituto até o cumprimento do restante do mandato da atual diretoria 27 de Janeiro de 2023, não sendo portanto necessário uma nova eleição, passando a ser a Srta. Sandra Maria Girão Nogueira, brasileira, domiciliada em Barreira-Ce, na rua Boanerges Jacó, nº 913 – centro. RG de nº 93835185 SSP-CE, CPF de nº 389.254.603-78, CEP – 62.795-000 e e-mail: sandragirao636@gmail.com. Vice-diretora presidente a exercer o cargo de diretora presidente substituta, sendo mantido os demais membros da Associação em seus respectivos cargos e de forma ordinária, e em conformidade com a lei que rege esta associação comunitária, e demais instrumentos legais e normativos. Todos os atos aqui praticados foram ratificados pelos presentes na assembleia geral

Após conclusão dos debates e esclarecimentos da pauta, foi feita a leitura da ata para a ciência de todos. A presente ata, para ter valor legal será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente. Não havendo mais nada a tratar sobre a pauta desta assembleia extraordinária, dou por encerrada a reunião às 11:45 horas do dia 12 de janeiro de 2021 e eu, Maria José Silva Martins, secretária, lavro e assino esta ata Maria José Silva Martins





DIRETORIA EXECUTIVA:

Sandra maria girão noqueira

Sandra Maria Girão Nogueira
DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Do lar
ESTADO CÍVIL: Solteira
ENDEREÇO: Rua: Boanerges Jacó, n.º913 - Centro
RG N.º: 93835185 SSP-CE
CPF N: 389.254.603-78
Cep: 62.795-000 Barreira - Ceará
Email: sandraqirao363@gmail.com

Maria José Silva Martins

Maria José Silva Martins
DIRETORA ADMINISTRATIVO
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Administradora
ESTADO CÍVIL: Solteira
ENDEREÇO: Rua: João Teixeira, n.º. 1788
RG: 2005014055351 SSP-CE
CPF: 031.124.433-57
Cep: 62.795 - 000 Barreira - Ceará
Email: mjsm@msmadvogados.com.br

Gerson Diniz Soares

Gerson Diniz Soares
DIRETOR FINANCEIRO
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Empresário
ESTADO CÍVIL: Solteiro
ENDEREÇO: Localidade de Cocos Catarina S/N
RG N.º: 93002370115 SSP-CE
CPF N: 212.200.503-34
Cep: 62.795 - 000 Barreira - Ceará
Email: gersonsoares@terra.com.br

Leticia Costa de Oliveira

Leticia Costa de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Estudante
ESTADO CÍVIL: Solteira
ENDEREÇO: Cândido Pereira, n.º.595 - Centro
RG N.º: 2008938827-0 SSP-CE
CPF: 077.627.223-35
Cep: 62.795 - 000 Barreira - Ceará
Email: lo201618@gmail.com

1º OFÍCIO - REG E NOTAS
CNPJ: 12.459.814/0001-73
Aniz Eduardo Bonades Amadeu
Titular
Mª do Socorro C. S. de Oliveira
Ana Caroline Castro Costa
Substitutas
Barreira - CE (85) 3331.1303



CONSELHO FISCAL:

Henrique James das Chagas Costa
Henrique James das Chagas Costa
1º MEMBRO EFETIVO

PRESIDENTE DO CONSELHO

NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Fotografo
ESTADO CÍVIL: Solteiro
ENDEREÇO: Rua: Cândido Pereira, AP nº.512 - Centro
RG Nº: 2002015118042 SSP-CE
CPF: 011.258.233-80
Cep: 62.795-000 Barreira - Ceará
Email: henrique.15021985@gmail.com

José Allyson Santos Jacó
José Allyson Santos Jacó

2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Professor Educação Física
ESTADO CÍVIL: Solteiro
ENDEREÇO: João Julião S/N - Centro -
RG Nº 2004014150208 SSP-CE
CPF: 063.019.723-76
Cep: 62.795 000 Barreira - Ceará
Email: j.allysonjaco@gmail.com

Edilene de Lima Pinto
Edilene de Lima Pinto

3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO

NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Agricultora
ESTADO CÍVIL: Casada
ENDEREÇO: Rua: Manuel Fernandes S/N - Centro.
RG Nº: 2492579-92 SSP-CE
CPF N: 692.534.123-72
Cep: 62.795 - 000 Barreira - Ceará
Email: edilenedelima177@gmail.com

Renara Santos de Lima
Renara Santos de Lima

Renara Santos de Lima

SUPLENTE

NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Estudante
ESTADO CÍVIL: Solteira
ENDEREÇO: Rua: João Julião nº. 01 Centro
RG Nº: 2008429681-4 SSP-CE
CPF: 070.262.433-06
Cep: 62.795-000 Barreira - Ceará
Email: renara.santos112@gmail.com

PROTOCOLO NÚMERO	0830	LIVRO	05
REGISTRADO NO LIVRO	A 06	AS FLS	
	141143	SOB Nº DE ORDEM	839
DO LIVRO DE	Penas Judiciais		
DESTE CARTÓRIO. DOU FE.	BARREIRA-CE, 18/01/2021		
	Aniz Eduardo Bónceder Amadei Titular		
	MC. do Socorro C. S. de Olanda - Substituta		
	Ana Caroline Castro Costa - Substituta		

Selo: APB 058696 - 39 K9

1º OFÍCIO - REG E NOTAS
CNPJ: 12.459.814/0001-78
Aniz Eduardo Bónceder Amadei
Titular
MC do Socorro C. S. de Olanda
Ana Caroline Castro Costa
Substituta
Barreira - CE (05) 3331.1303

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

938351-85 14.09.85

NOBRES SANDRA MARIA GIRÃO NOGUEIRA

João Nogueira Filho
Maria Lourdete Girão Nogueira

REDEÇÃO-CE. 29.10.1.9-66

Cert. Nasc. nº4.931, Liv. 9, Fls. 194.

Cartório de Redenção-Ce.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sandra Maria Girão Nogueira

SECRETARIA DE IDENTIDADE

03

AUTENTICAÇÃO

N. 258114

original exibido nestas notas
Do fo. 04/01/1985

03

AUTENTICAÇÃO

N. 258115

original exibido nestas notas
Do fo. 04/01/1985

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL
ESTADO DO CEARÁ

389254633 78

SANDRA MARIA GIRÃO NOGUEIRA

29-10-66

Sandra maria girão noqueira

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
BATERIA - CEARÁ

EM 14 DE 06 DE 89

Maria Patricia L. Albuquerque

Agência da Receita Federal
Bateria - Ceará
Número 3.704.957-5

03

AUTENTICAÇÃO

N. 258116

original exibido nestas notas
Do fo. 04/01/1985

03

AUTENTICAÇÃO

N. 258117

original exibido nestas notas
Do fo. 04/01/1985





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO		Nº: 000020/2009-CE FLS: 001/001	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO		Nº DA ENTIDADE 5040466175	LONGITUDE 38W381500
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA - CNPJ: 06.170.226/0001-17	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	MAT. SERV. *****	LATITUDE 04S173100
Nº DA ESTAÇÃO 690924747	DISTRITO *****		
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Rua Cândido Pereira; 540 Salas 1 e 2			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRA	UF CE	Número Processo : 531000006402004
CIDADE DA OUTORGA : Barreira/CE NOME FANTASIA : ***** FREQUÊNCIA : 104,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 24:00 - Dom. e Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYV715 ESTÚDIO : Rua Cândido Pereira; 540 CENTRO ENDEREÇO : Barreira MUNICÍPIO : Barreira TRANSMISSOR PRINCIPAL : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda CÓDIGO : 00800300528 TRANSMISSOR AUXILIAR : ***** ANTENA : ***** FABRICANTE : AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. GANHO : 0,00 dBd DESCRIÇÃO : PT 1/4 DE ONDA COTA BASE DA TORRE : ***** m A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.			
IMPRESSA EM 12/07/2017.		VANDIA JUGUETHA BONNA NOGUEIRA SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO	
APLICAÇÃO 06.170.226/0001-17	Licenciada Em 25/08/2009	VALIDA ATÉ 05/05/2019	(Handwritten signature)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.170.226/0001-17
Certidão nº: 551823/2021
Expedição: 11/01/2021, às 13:03:39
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.170.226/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A^o da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.170.226/0001-17
Razão Social: ASSOC COMUN CULTURAL DOS MOR DE BARREIR
Endereço: RUA CANDIDO PEREIRA 289 / CENTRO / BARREIRA / CE / 62795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010803452162848581

Informação obtida em 11/01/2021 12:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12/01/2021





	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA RUA LÚCIO TORRES, 622 12.459.632/0001-05	
---	--	--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
Endereço: RUA CANDIDO PEREIRA, Nº 540 SALAS 01 E 02 CENTRO Barreira/CE CEP: 62.795-000
Documento: 06.170.226/0001-17

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 90 dias	 Secretário de Finanças, Administração e Planejamento JOSÉ WELINGTON GOMES ARAUJO CPF: 732.955.153-87
Cidade: Barreira	
Data: 12 de Janeiro de 2021	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
CNPJ: 06.170.226/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:41 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **B4C4.D015.7782.910F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202100262666

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 06170226000117
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/01/2021 ÀS 12:44:47
VÁLIDA ATÉ 12/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Nº do Cliente:

9674994

A Tarifa Social da Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047261/0001-70 | DDF 06.106.848-3

Para agilizarmos seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 091859473

Rota BA009U09 - 101500 Referência 12/2020
Nome ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORA
Endereço RU CANDIDO PEREIRA, 00540, CENTRO, 62795-000,
BARREIRA

Classificação Comercial Emissão 15/12/2020
Modalidade Tarifária B3 OUTROS Medidor 2913914-FAE-048
Ligação Trifásico

ÁREA RESERVADA AO RISCO ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (KWh)

DATAS DE LEITURA P.F.: 31 dias

Anterior 14/11/2020 Anual 15/12/2020 Próxima previsão 15/01/2021



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Excl. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	41.305	40.545	1,00	757	80	457	0,76807	351,01

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	27,15
JUROS MORATORIOS	-	19,58
CONSUMO	0,76807	351,01
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,04236	19,36

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	370,37	27,00	99,98
PIS	270,39	0,45	1,21
COFINS	270,39	2,10	5,67

VENCIMENTO	22/12/2020	TOTAL A PAGAR (R\$)	417,10
------------	------------	---------------------	--------

CONSUMO CONSCIENTE	CPF/CNPJ	06.170.226/0001-17
EMISSIONES DE CO ₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Compensação Ecológica (NCO)
178,41	0,00	

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Esta unidade consumidora está apta à suspensão de fornecimento por débito a partir de 31/12/2020 ou a qualquer momento por débitos já reavistados. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 2 ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. Constam os seguintes débitos sujeitos a cobrança. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/11 - 30/11
Vermelha : 01/12 - 15/12

Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 1/12/20 é a Vermelha Patamar 2, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

Atualizamos a nossa Política de Privacidade. Para saber mais sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e como a Enel trata os dados de seus clientes, acesse www.enel.com.br

DEBITOS ANTERIORES	MES/ANO	VALOR (R\$)
	11/2020	421,87
Total:		R\$ 421,87

Nº do Cliente: 9674994 Referência: 12/2020 V: [1.0.16.2]
Data de Emissão: 15/12/2020 Total a Pagar (R\$): 417,10
Nº da Nota Fiscal: 091859473 Nº de Controle: 10021192972
83890000004 8 17100031010 2 02119297207 6 00009674994 6





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 2021.01.07.02-01

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA DOS MORADORES DE BARREIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felix Pereira, 920, Centro, Barreira- Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.459.947/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n.º 035.982.063-80, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA DOS MORADORES DE BARREIRA**, com sede na Rua Candido Peereira, 540, sl, 01 e 02 Centro, Barreira-Ce., inscrita no CNPJ/MF nº 06.170.226/0001-17, representada pelo(a) Sr(a). Sandra Maria Girão Nogueira, inscrito(a) no CPF/MF n.º 389.254.603-78, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n.º 2021.01.07.02, Processo n.º 2021.01.07.02, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021, conforme coleta de preços em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa nº 2021.01.07.02, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais);.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em conta bancária corrente, mediante transferência bancária na mesma titularidade do prestador de serviço, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.2 Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

10.1.1- Advertência.

11.1.2- Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara de Barreira, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- 11.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Barreira e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2.001., elemento de despesa nº 3390.3900.

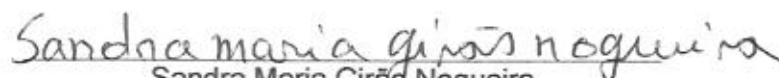
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.


Barreira - CE, 12 de janeiro de 2021.


MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira
CONTRATANTE


Sandra Maria Girão Nogueira
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA
DOS MORADORES DE BARREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 
Nome: Zuilene de Souza Vieira
CPF: 054.023.563-60

02. 
Nome: Maria dos Santos S. F. F. F. F.
CPF: 545.867.983-00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 2021.01.07.02-01 resultante da Dispensa N.º 2021.01.07.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA DOS MORADORES DE BARREIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: Sandra Maria Girão Nogueira

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil reais)

Barreira - CE, 12 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato Nº **2021.01.07.02-01** decorrente da Dispensa nº 2021.01.07.02, cujo objeto é a Contratação de emissora de Rádio, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas e inserções dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Barreira e outros a serem mensurados até 31 de dezembro de 2021, foi afixado no dia 12 de janeiro de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Barreira - CE, 12 de janeiro de 2021.

MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira